



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG JUNHO/2023

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios está regulamentado através da Resolução N° 003 de 22 de março de 2022. Para ser responsável pelo Controle Interno, na atual gestão, foi nomeada a servidora Terezinha Aparecida Silva através da **Portaria N° 003.2023**. Neste mês a partir do dia 15, houve a substituição temporária da Responsável pelo Controle Interno através da **Portaria N° 026.2023** tendo e vista a licença maternidade pela mesma ficando desta forma nomeado o servidor Adalberto José da Silva para o exercício da função em caráter provisório.

Os responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa n° 06/04 que alterou a Instrução Normativa n° 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

Art. 5° - (...)

(a) *XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:*

(b) *emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Sendo assim, o responsável pelo controle interno, mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliaram as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **junho de 2023**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentam o seguinte relatório mensal do controle interno:

Dos repasses

O repasse financeiro mensal do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi realizado em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal. O valor repassado foi de **R\$ 131.416,66 repassado no dia 20 do mês.**

Dos subsídios

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

Dos servidores e seus vencimentos

São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei nº 621, de 25 de setembro de 1984.

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social - INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie pela edilidade.

Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site ***www.senhoradosremedios.mg.leg.br***.

Além do conteúdo existente no site, o Portal da Transparência foi alimentado com informações acerca das licitações, contratos e outros.

O site da Câmara disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa. **No mês não houve demanda na aba Ouvidoria.**

O Quadro de Pessoal da Câmara

A câmara dispõe do seguinte quadro de pessoal, sendo apenas 5 (cinco) cargos efetivos:

- 1 Procurador(a) Jurídico(a);
- 1 Contador(a);
- 1 Auxiliar Parlamentar;
- 1 Auxiliar Administrativo;
- 1 Auxiliar de Serviços Gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

O quadro de pessoal conta ainda com 4 cargos comissionados criados através da Lei 1691.2022 e posterior alteração através da Lei 1718.2022 e mais 2 cargos comissionados criados através da Lei 1734.2023 de 15 de fevereiro de 2023 sendo eles o cargo de coordenador do Centro de Apoio- CAC e Assessor de Gabinete.

Todos os cargos foram preenchidos através de nomeações:

- 4 Assessores;
- 1 Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão- CAC;
- 1 Assessor de Gabinete.

Já o corpo político é composto por 9 vereadores.

Do arquivo

Todos os documentos da Câmara encontram-se arquivados em pastas individuais referentes a cada período acomodados no mesmo prédio onde sedia a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

Do patrimônio

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso, estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado. A Câmara não possui bem imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

No mês de maio de 2023 não ocorreu registro de entrada de bens no patrimônio da Câmara.

Dos processos licitatórios e contratos administrativos

No período analisado, iniciou-se a cotação de equipamentos com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e também o Centro De Apoio Ao Cidadão-CAC.

Foi firmado o contrato administrativo 01/2023 com a Srt^a Clarice Souza Carvalho para exercício das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, em caráter temporário, em razão da licença maternidade da servidora efetiva, em vista de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo n. 01/2023.

Veículos

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319, a mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018.

No mês não houveram gastos com o veículo.

Da Movimentação Financeira

Conforme a Portaria N° 020/2023 a servidora Cristiane Vidigal Costa foi designada para exercer a função de tesoureira. O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras. Também são formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Toda movimentação financeira é realizada via banco, não trabalhando a edibilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês, foram realizados os seguintes repasses à Prefeitura Municipal:

- Dia 16/06: R\$ 2.149,34 referente ao IRRF retido da Folha de Pagamento dos servidores e vereadores pertinente ao Mês de maio de 2023.
- Dia 20/06: R\$ 873,87 referente aos Rendimentos da Aplicação Financeira do mês de maio de 2023 sobre os recursos do Poder Legislativo na Agência Sicoob/ Senhora dos Remédios.

Do Almojarifado

Existem itens no almoxarifado e tem seu controle realizado mensalmente ao final dos meses por servidor responsável.

Diárias e Indenizações de viagem

No mês foram pagas:

- indenização de viagem no valor de R\$ 495,88 pago ao vereador Rubens Rewerton de Souza referente para participação no 8º Encontro do COSUD-MG e encontro na Assembleia e na Cidade Administrativa para discutir assuntos de interesse do Município em Belo Horizonte- MG, nos dias 01/06/2023 a 03/06/2023;
- Indenização de viagem no valor de R\$ 431,20 pago ao vereador Alberto Magno de Araújo para visita à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para reuniões diversas sobre questões de interesse da Câmara Municipal, no dia 06/06/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Em face desta edilidade verificou-se a existência dos seguintes processos:

- Processo 5004772-12.2020.8.13.0056 da 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG (PJe).

Natureza: Ação Anulatória de Ato Administrativo com pedido de dano moral e tutela de urgência

Autor: Denilson José Rodrigues Resende.

Réu: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios e Município de Senhora dos Remédios.

- Processo de Numeração Única: Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI N° 1.0000.21.107362-2/000

Assunto: Processo Legislativo < Controle de Constitucionalidade < DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Lei 1618.2021

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente (s): Prefeito Município Senhora Dos Remédios

Requerido (a) (s) Presidente Da Câmara Municipal De Senhora Dos Remédios

- Dados do Processo

| | | | | |
|-------------------|--------------|----|--------------------|-----------------------------|
| Número Processo | Data | da | Classe Judicial | Assunto |
| 5007463- | Distribuição | | [CÍVEL] MANDADO DE | DIREITO ADMINISTRATIVO E |
| 62.2021.8.13.0056 | 26/11/2021 | | SEGURANÇA CÍVEL | OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO |
| | | | (120) | PÚBLICO / Agentes Políticos |
| | | | | / Prefeit |
| Jurisdição | | | Órgão Julgador | |
| Barbacena | | | 3ª Vara Cível da | |
| | | | Comarca de | |
| | | | Barbacena | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal n° 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **Junho de 2023** e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 13 de Julho de 2023.

Adalberto José da Silva

Responsável Substituto pelo Controle Interno
Portaria N° 026.2023